



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

No 13º dia do mês de junho do ano de 2017, às 09 horas, na sala Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações bem como os membros da Comissão Técnica, para análise do processo em epígrafe, sob a Presidência do Sr. Silvio Donizette Lourenço. Dado início aos trabalhos, no horário estabelecido para a abertura dos envelopes, constatou-se a participação das seguintes firmas: Leya Edições Educacional Ltda e Netbil Educacional e Informática Ltda, **cujo os envelopes foram entregues através dos seguintes representantes devidamente credenciados respectivamente identificados:** No caso da Empresa Leya Edições Educacional Ltda, foi apresentada procuração cujo procurador é o Sr. Carlos Eduardo Braga no entanto não foi apresentada documentação nos termos do item 5.3 alínea “c” “ Os representantes das Licitantes que não forem seus sócios, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos deverão manter consigo o documento de investidura, acompanhado do respectivo documento que comprove que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida.” e a Sra Marcia Izilda Dermachi . **Dado início aos trabalhos foram rubricados os envelopes apresentados pelas licitantes. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura do Envelope de nº 01 (Habilitação)** a empresa Netbil Educacional e Informática Ltda, pediu a impugnação da empresa Leya Edições Educacional Ltda por apresentar o contrato social, atestados de capacidade técnica e Balanço sem autenticação por cartório competente conforme item 6.2 do edital– “Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticada por Tabelião de Notas ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, em cópias de publicações feitas por órgão da imprensa oficial. Todos os documentos estarão condicionados, se julgar necessário, a verificação de sua autenticidade e veracidade pela Comissão Permanente de Licitação, inclusive quanto à autenticidade das certidões emitidas pela Internet, no entanto, quando se tratarem destas, fica a licitante dispensada de autenticá-las.” no caso do balanço o mesmo não foi apresentado nos termos do item 6.1.3 alínea “a” do Edital “ Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Demonstrativo de Resultados, Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa;” . Foi perguntado pelo Sr. Juliano Otávio Garcia se a Empresa Leya Edições Educacional Ltda estaria portando os documentos em originais para apresentá-los e o Sr. Carlos Eduardo Braga informou que não. O Sr. Carlos Eduardo Braga ainda abriu mão de recurso contra a inabilitação da empresa Leya Edições Educacional Ltda. **Ainda pelo Sr. Presidente foi determinado que os Envelopes de documentação Técnica e de Propostas das licitantes fossem acondicionados e lacrados em um único envelope que foi rubricado pelos licitantes presentes, aguardando final decisão da Fase de habilitação, e oportunamente serão apreciados ou devolvidos devidamente lacrados aos licitantes eventualmente inabilitados. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Licitantes presentes. ATA APROVADA.**

Silvio Donizetti Lourenço

Juliano Otávio Garcia

Eurípedes José Mendonsa Sebastião

Lucinéia Aparecida da Mata Oliveira

Licitantes Presentes:-

Leya Edições Educacional Ltda

Netbil Educacional e Informática Ltda